MUNICÍPIO DE MIRADOURO



Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000 TEL/FAX: (32) 3753-1160 – **Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79**

LEI MUNICIPAL Nº 1674 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro Unidade 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento

- Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte, apurado Fonte 1.500, Recursos não vinculados de Impostos.
- Art. 3° Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG. 18 de Abril de 2024.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal de Miradouro